Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS
Proc. nº: 21.206.000355/2014-76
Folha 614 | Rubrica

TERMO ADITIVO Nº 03/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO JUDICIAL E PERÍCIA CONTÁBIL JUDICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
PROCESSO Nº 21206.000355/2014-76
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015
CONTRATO Nº 06/2015

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.° 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.° 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n° 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA ME** com sede na Rua Barão do Amazonas nº 1.041, sala 401, Petrópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 11.936.827/0001-28 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Srª Ione Estela de Lima Reichert, CPF nº 206.496.900-44, CI 6012698244 SSP/RS, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto n° 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual e a inclusão da cláusula do direito de análise de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 05/10/2018 e término em 04/10/2019, de acordo com a clausula sexta do contrato.

SUREG - RS
Sandro Rodigheri

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em consonância com a cláusula sétima do contrato, fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise do reajuste do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2018.

PELA CONAB:

JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Superintendente Interino

GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Interino

PELA CONTRATADA:

IONE ESTELA DE LIMA REICHERT
Sócia

Testemunhas:

EVELYN DE ABREU MACIEL, CPF 018.640.580-48, CI 3095823468 SSP/DI/RS

LISÂNDRA BEATRIZ CICERI, CPF 464.889.280-15, CI 1033521301 SJS/IGP/RS

SUREG - RS
Sandro Rodigheri
Procurador Regional
OAB/RS 30252
PROREI/RS